

Matrícula
284

Fis.
1

Cubatão, 29 de outubro de 1976.

IMÓVEL:- O LOTE nº 17, DE TERRAS DEVOLUTAS, no perímetro rural deste município e comarca de Cubatão, contendo a área de 193.875,00 metros quadrados, mais ou menos, e com as seguintes características e confrontações:- saindo do ponto de divisa dos lotes 17, 18 e 19, posto na beira de um córrego sem nome que faz barra no Rio Perequê, com rumo de 10º 45' SE. mediu-se 715m, até encontrar o ponto de divisa dos lotes 3, 17 e 18, posto no cume do Morro Areais, acompanhou-se o dito cume com rumo de 81º NE., medido-se 90m, 45º 15' NE. 20m, 65º 30' NE. 30m, 30º 30' NE. 80m, 49º 40' NE. 40m; 30º 30' NE. 20m, 64º 15' NE. 80m, 77º 30' N.E. 20m, até encontrar o ponto de divisa dos lotes 3, 16 e 17, com o rumo de 22º NO. mediu-se 730m até encontrar o ponto de divisa dos lotes 16 e 17 e 19 posto em uma garganta que divide as águas que correm para o lado do mar e do Rio Perequê e acompanhando um pequeno córrego que desagua neste último rio com o rumo de 23º 30' SO. mediu-se 32m, 66º 15' SO. 80m, 33º 40' SO. 100m, 74º 45' SO. 20m, até encontrar o ponto de partida. Declinação magnética (1906) 7º 33' 41" O; Ao Norte o lote 19 e um córrego sem nome. Ao Sul, os lotes 3 e 18. A Este, os lotes 3 e 16. A Oeste os lotes 18 e 19 e um córrego sem nome. Consta do título que os transmitentes transmitiram ao DER, por desapropriação ainda não levada a registro, uma faixa de terras com a área de 8.310m², sem que, contudo se possa precisar se o lote objeto do título foi abrangido.- **PROPRIETÁRIO:**- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A. - BANESPA, estabelecido em São Paulo, com sede à Praça Antonio Prado, nº 6, inscrito no CGC. sob nº 61.411.633.- **TÍTULO AQUISITIVO:**- Transcrito sob nº 24.549, na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Santos, cuja certificação arquivada neste Cartório.- Cubatão, 29/10/76. O Of. maior, *Paulo Antonio Ignácio da Silva* (Paulo Antonio Ignácio da Silva).-

R.1-284 - Cubatão, 29/10/76.- **TRANSMITENTE:**- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A. - BANESPA, acima qualificado.- **ADQUIRENTE:**- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS ZARAPLAST LTDA. (CGC.61.827.663/001), estabelecida em São Paulo, com sede a Avenida Nossa Senhora do Ó, nº 273, Freguesia do Ó, representada por Zaki Casola Kattan, qualificado no título.- **TÍTULO:** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:**- Escritura de 30/09/1.976, das notas do 3º Cartório da Comarca da Capital deste Estado, livro nº 984, fls.. 254.- **VALOR:**- Cr.\$3.421.865,00.- **CONDIÇÕES:**- A adquirente tem conhecimento e aceita a servidão instituída a favor da Bayer do Brasil-Indústrias Químicas S/A, inscrita neste Cartório sob nº 15.- O Of. maior, *Paulo Antonio Ignácio da Silva* (Paulo Antonio Ignácio da Silva). D. Cr.\$860,00.-

AV.2-284 - Cubatão, 29/10/76.- Por escritura de 21/06/1.968, das notas do antigo Tabelionato desta cidade, devidamente inscrita sob nº 9.907, no Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária de Santos, os antigos proprietários Francisco Cunha e s/mulher Rosa Pereira Cunha instituíram a favor de Petróleo Brasileiro S/A., uma servidão de passagem sobre uma faixa de terreno com 10m de largura, atravessando de um lado a outro o imóvel objeto da matrícula supra.- Outrossim, por escritura das notas do 8º Cartório de Santos, devidamente inscrita sob nº 15, em 10/03/75, neste Cartório, o antigo proprietário Banco do Estado de São Paulo S/A instituiu a favor da Bayer do Brasil Indústrias Químicas S/A, servidão de passagem sobre uma faixa de terreno com a largura uniforme de 4m numa extensão de aproximadamente 216,6m, sobre o imóvel objeto da matrícula supra nº 284.- O Oficial maior, *Paulo Antonio Ignácio da Silva* (Paulo Antonio Ignácio da Silva).- D. Cr.\$16,00.-

R.3-284 - Cubatão, 02/03/77.- **TRANSMITENTE:**- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS ZARAPLAST LTDA., acima qualificada.- **ADQUIRENTE:**- FERTILIZANTES UNIÃO S/A. (CGC. 43.036.193/0001), com sede em São Paulo - Capital, à rua Cel. Xavier de Toledo, nº 105 - 6º andar, conjunto c/6, representada por seus diretores Lair Antonio de Souza e Benedito da Silva Fer-

Continua no Verso

Para verificar a autenticidade, acesse https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 93e00db7-bc9e-4211-b145-9b5c516bdb11

Este documento foi assinado digitalmente por LETICIA SANTOS VASQUES - 23/02/2022 14:35 PROTOCOLO: S22020208208D

www.regidores.onr.org.br
Eletrônico Compartilhado

Matrícula

284

Fls.

1vº

Cubatão, 29 de outubro de 1976.

Ferreira, qualificados no título.- TÍTULO:- Venda e compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de 10 de fevereiro de 1.977, das notas do 26º Cartório da Comarca de São Paulo - Capital, livro nº 479, fls. 85.- VALOR:- Cr.\$9.693.750,00.- CONDICÕES:- Sobre o imóvel objeto da matrícula retro nº 284 existe a servidão instituída a favor da Bayer do Brasil Indústrias Químicas S/A., retro mencionada; em relação a servidão instituída em favor de Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS, a transmitente garantiu a adquirente que a mesma está fora do terreno objeto da transação, uma vez que os dutos da PETROBRÁS se encontram localizados a margem esquerda da estrada de rodagem BR-101 de quem vai de Cubatão a Guarujá, e a gleba objeto da venda a margem direita, motivo pelo qual a transmitente assume total responsabilidade perante a adquirente pelos eventuais prejuízos que esta eventualmente possa sofrer, em razão de dita servidão não se localizar na situação declarada.- O Of. maior, Paulo Antonio Ignácio da Silva (Paulo Antonio Ignácio da Silva).- D. Cr.\$1.852,00.

R.4-284 - Cubatão, 07/07/80.- DEVEDOR:- FERTILIZANTES UNIÃO S/A., retro qualificada.- CREDOR:- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BADESP (CGC. 62.847.231/0001-92), com sede em São Paulo, à Avenida Paulista, 1776, 1º ao 6º andares.- TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA DO TÍTULO:- Aditivo nº 6, à Cédula de Crédito Industrial nº C-069/74-DJ/E-108, de 28/03/74, firmado em 22/02/80, na cidade de São Paulo, entre as partes contratantes, ficando uma via do mesmo arquivada neste Cartório com firmas reconhecidas.- VALOR:- Cr.\$44.000.000,00, valor da cédula aditada, com vencimento para 08/03/1.982; sendo que ficaram vinculados à cédula aditada, como sua garantia, obrigatoriamente segurados, em primeira e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, entre outros, o imóvel objeto da matrícula retro, o qual para todos os fins e efeitos de direito, foi avaliado em Cr.\$19.686.877,00. O Of. maior, Paulo Antonio Ignácio da Silva (Paulo Antonio Ignácio da Silva).- D. Cr\$19.700,00 - Est. Cr\$3.340,00 - Ap. Cr\$2.955,00 (gs. 251-252/80 - rec. 2.764).-

R.5-284 - Cubatão, 07/07/80.- DEVEDOR:- FERTILIZANTES UNIÃO S/A., retro qualificada.- CREDOR:- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BADESP, acima qualificado.- TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA DO TÍTULO:- Aditivo nº 6, à Cédula de Crédito Industrial nº C-072/74-DJ/E-108, de 28/03/74, firmado em 22/02/80, na cidade de São Paulo, entre as partes contratantes, ficando uma via do mesmo arquivada neste Cartório, com firmas reconhecidas.- VALOR:- Cr.\$10.858.000,00, valor da cédula aditada, com vencimento para 08/03/1982; sendo que ficaram vinculados à cédula aditada, como sua garantia, obrigatoriamente segurados, em segunda e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, entre outros, o imóvel objeto da matrícula retro, o qual para todos os fins e efeitos de direito, foi avaliado em Cr.\$19.686.877,00. O Of. maior, Paulo Antonio Ignácio da Silva (Paulo Antonio Ignácio da Silva).- D. Cr\$19.700,00 - Est. Cr\$3.340,00 - Ap. Cr\$2.955,00 (gs. 251-252/80 - rec. 2.764).-

AV.6-284 - Cubatão, 24/11/82.- Fica definitivamente cancelada a hipoteca registrada sob nº 4, supra relatada, em virtude de quitação dada pelo credor a devedora, da quantia total de Cr\$44.000.000,00, nos termos do Instrumento de Quitação, firmado em São Paulo, em 04/05/82, ficando uma via do mesmo arquivada em Cartório, com firmas reconhecidas. O Of. maior, Paulo Antonio Ignácio da Silva (Paulo Antonio Ignácio da Silva).- D. Cr\$35.600,00 - Est. Cr\$7.120,00 - Ap. Cr\$7.120,00 (Gs. 433-434/82 - recibo nº 3.340-D).-

AV.7-284 - Cubatão, 24/11/82.- Fica definitivamente cancelada a hipoteca registrada sob nº 5, supra relatada, em virtude de quitação dada pelo credor a devedora, da quantia total de Cr\$10.858.000,00, nos termos

Continua à Fls. 02

Matrícula
284Fls.
02

Cubatão, 29 de outubro de 1976.

do Instrumento de Quitação, firmado em São Paulo, em 04/05/82, ficando uma via do mesmo arquivada em Cartório, com firmas reconhecidas. O Oficial maior, *Paulo Antonio Ignácio da Silva* (Paulo Antonio Ignácio da Silva).- D. Cr\$9.120,00 - Est. Cr\$1.824,89 - Ap. Cr\$1.824,00 (Gs. 433-434/82 - recibo nº 3.340-D).-

AV.8-284 - Cubatão, 24/11/82.- A proprietária FERTILIZANTES UNIÃO S/A. através da AGE, de 30/01/81, teve aprovada a sua incorporação, sendo a mesma declarada extinta, para todos os efeitos legais, transferindo-se para a SOLORRICO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na qualidade de incorporadora, todos os direitos e obrigações da sociedade incorporada, da qual passará a ser sucessora para todos os efeitos legais; consoante se verifica da Certidão expedida em 15/06/81, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo.- O Oficial maior, *Paulo Antonio Ignácio da Silva* (Paulo Antonio Ignácio da Silva).- D. Cr\$550,00 - Est. Cr\$110,00 - Ap. Cr\$110,00 (Gs. 433-434/82 - recibo nº 3.340-D).-

R.9-284 - Cubatão, 17/06/88.- DEVEDOR:- SOLORRICO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CGC. 61.156.501/0001-56), com sede em São Paulo - Capital, a rua Cel. Xavier de Toledo, nº 105 - 6º andar.- CREDOR:- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BADESP (CGC. 62.847.231/0001-92), sediada em São Paulo - Capital, a Avenida Paulista, nº 1.776.- COBRIGADOS FIADORES, DEVEDORES SOLIDÁRIOS E PRINCIPAIS PAGADORES:- LAIR ANTONIO DE SOUZA, RG. 2.167.330, industrial, e s/m. MARIA PASETTI DE SOUZA, RG. 1.637.731, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77, CPF. 000.458.708-10, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, a rua Thomé de Souza, nº 242.- TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de constituição de garantia hipotecária, de 13/06/1.988, das notas de 31ª Subdistrito da Comarca de São Paulo - Capital (Tabelião de Pirituba), livro nº 165, fls. 260.- VALOR:- Cz\$136.475.064,88 equivalente na data da escritura a 102.066,43 OTN's, valor do crédito deferido pelo BADESP a devedora, por força do contrato particular de financiamento PROCOP-I/AR-AGUAS/067/86/5880-R-1719, firmado em 23/05/86, cuja cópia faz parte integrante da escritura ora registrada, vencível a 15/06/1.991, pagável na forma constante do citado contrato; sendo que, para garantia do montante acima, e em cumprimento ao disposto no sub-ítem 13.1.1. da cláusula treze do contrato supra mencionado, ela devedora vinculou ao BADESP, em hipoteca de primeiro grau, o imóvel objeto da matrícula retro nº 284; com as demais cláusulas e condições constantes do título. O Oficial maior, *Paulo Antonio Ignácio da Silva* (Paulo Antonio Ignácio da Silva).- D. Cz\$34.710,95 - Est. Cz\$9.371,95 - Ap. Cz\$6.942,19 (Guia nº 113/88).-

AV.10-284 - Cubatão, 27/12/88.- O imóvel objeto da matrícula retro, localizada, atualmente, na zona urbana (industrial) deste município, por força da Lei de Zoneamento nº 776/69, conforme se verifica da Certidão nº 393/88, expedida em 21/11/1.988, pela Prefeitura Municipal desta cidade.- O Oficial maior, *Paulo Antonio Ignácio da Silva* (Paulo Antonio Ignácio da Silva).- D. Cz\$348,63 - Est. Cz\$94,13 - Ap. Cz\$69,72 (Guia nº 244/88).

R.11-284 - Cubatão, 27/12/88.- DEVEDOR:- SOLORRICO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, acima qualificada.- COBRIGADOS-AVALISTAS:- LAIR ANTONIO DE SOUZA e s/m. MARIA PASETTI DE SOUZA, acima qualificados.- CREDOR:- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BADESP, acima qualificado.- TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA DO TÍTULO:- Cédula de Crédito Industrial nº PROCOP/009/88, emitida em 28/10/88, em São Paulo, vencível em 15/11/1.988, e pagável na praça de São Paulo. VALOR:- Cz\$16.482.182,00 equivalente na data da emissão da cédula, a 5.556,31 OTN's, valor do crédito deferido, o qual, depois de cumpridas as condições para sua li-

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

284

Fls.

2vº

Cubatão, 29 de outubro de 1976.

liberação, descritas no ANEXO I, que faz parte integrante da cédula, se
ra posto a disposição da devedora por meio de 02 parcelas, cujas impor
tâncias em cruzados serão calculadas com base no valor da DTN vigente e
no dia da disponibilidade de recursos; o valor da cédula será pago por
meio de 28 parcelas de amortização, trimestrais e sucessivas, sempre
vencíveis nos dias 15, sendo a primeira no valor de 1/28 do principal,
acrescido do reajuste monetário a ele incorporado, a segunda do valor
de 1/27 e assim sucessivamente até a última que será de 1/1, vencendo-
se a primeira em 15/02/92 e a última em 15/11/98, dia em que a devedo
ra pagará, também, todas as obrigações porventura existentes; com os
demais encargos constantes do título; sendo que, em garantia da dívida
ela devedora constituiu em favor do credor, hipoteca cédular de segun
do grau, sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto da matrícula
retro. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 258, no Livro nº 2 -
Registro Auxiliar, deste Cartório.- O Oficial maior, *Francisco Augusto dos Santos*
(Paulo Antonio Ignácio da Silva).- D. Cz\$167.730,00 - Est. Cz\$45.207,10
Ap. Cz\$33.546,00 (Guia nº 244/88).-

AV.12-284 - Cubatão, 16/08/99.- O credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO -
ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BADESP teve a sua denominação social altera
da para BANESPA S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS
e também, o endereço da sua sede, que mudou para a cidade de Barueri
(SP), na Alameda Araçuaia, nº 916/926, 1º andar, Alphaville, conforme
prova a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realiza
das em 06 de abril de 1994 e registrada na Junta Comercial do Estado de
São Paulo sob nº 80.838/94-7. O Substituto, *Francisco Augusto dos Santos*
(Francisco Augusto dos Santos). D. R\$2,64 - Est. R\$0,71 - Ap. R\$0,53 (Guias nºs 305 e 306/99).

AV.13-284 - Cubatão, 16/08/99.- Fica definitivamente cancelado o regis
tro da hipoteca, feito sob nº 9, em razão da autorização dada pelo credor
no instrumento particular de quitação e baixa de hipoteca, firmado na
cidade de Barueri (SP), em 11 de maio de 1999, ficando uma via do mesmo
arquivada neste Serviço. O Substituto, *Francisco Augusto dos Santos*
(Francisco Augusto dos Santos). D. R\$2,64 - Est. R\$0,71 - Ap. R\$0,53 (Guias nºs 305 e 306/99).

AV.14-284 - Cubatão, 16/08/99.- Por instrumento particular de Cessão e
Transferência de Crédito, firmado na cidade de São Paulo - Capital, em 17
de junho de 1999, o BANESPA S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
E SERVIÇOS, já qualificado, cedeu e transferiu ao BANCO DO ESTADO DE SÃO
PAULO S.A. - BANESPA, com sede na cidade de São Paulo - Capital, na Praça
Antonio Prado, nº 6 e inscrito no CGC sob nº 61.411.633/0001-87, todos
os direitos emergentes da hipoteca objeto do R.11, do v a l o r d e -
Cz\$16.482.182,00 (moeda de 1988). O Substituto, *Francisco Augusto dos Santos*
(Francisco Augusto dos Santos). D. R\$13,36 - Est. R\$3,66 - Ap. R\$2,64 (Guias nºs
305 e 306/99).-

AV.15-284 - Cubatão, 16/08/99.- Fica definitivamente cancelado o regis
tro da hipoteca, feito sob nº 11, em razão da autorização dada pelo cre
dor no instrumento particular de quitação e baixa, firmado na cidade
de São Paulo - Capital, em 18 de junho de 1999, ficando o mesmo arqui
vado neste Serviço. O Substituto, *Francisco Augusto dos Santos*
(Francisco Augusto dos Santos). D. R\$2,64 - Est. R\$0,71 - Ap. R\$0,53 (Guias nºs 305 e 306/99).

AV.16-284 - Cubatão, 29/08/2002.- À vista do requerimento firmado em
09 de agosto de 2002, e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária rea
lizada em 30 de novembro de 2001 e registrada na Junta Comercial do
Estado de São Paulo sob nº 18.240/02-1, procede-se a esta averbação
para constar que a proprietária teve a sua denominação social alterada
para CARGILL FERTILIZANTES S.A. O Oficial Designado, *Francisco Augusto dos Santos*
(Francisco Augusto dos Santos). D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29
(Guias nºs 321 e 322/2002).-

-CONTINUA NA FICHA 3-

Matricula

284

Fls.

3

Cubatão, 03 de março de 2005

Av.17/ em 03 de março de 2005

Pelo requerimento, passado na cidade de São Paulo-SP, aos 26 de janeiro de 2005, complementada pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de dezembro de 2004, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º 504.780/04-9, verifica-se que CARGILL FERTILIZANTES S/A., teve sua razão social alterada para MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S/A.

OFICIAL:

P.21.724 – mic.270

MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

Av.18/ em 13 de setembro de 2010 (*Alteração Razão Social*)

Procedemos a presente averbação para constar que pela Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Transformação, realizada em 25 de março de 2010, devidamente registrada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob n.º 129.407/10-0, publicada no DOE em 20 de março de 2010, MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S/A, teve sua razão social alterada para MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.

OFICIAL:

P.26.922 – mic.1400/81

MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

Av.19/ em 13 de setembro de 2010 (*Incorporação*)

Pelo Requerimento passado na Cidade de São Paulo-SP, aos 20 de agosto de 2010, devidamente assinado, complementado pela Terceira Alteração do Contrato Social, bem como pela Resolução de Sócio, datadas de 31 de maio de 2010, devidamente registrada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º 215.744/10-0, verifica-se que MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA., foi INCORPORADA por MOSAIC CUBATÃO FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA., pelo valor de R\$-20.203.198,60.

OFICIAL:

P.26.922 – mic.1400/81

MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

Av.20/ em 20 de dezembro de 2012 (*Alteração Razão Social*)

Pelo requerimento passado na cidade de Uberaba – MG, aos 28 de novembro de 2012, devidamente assinado, complementado pelo instrumento particular de alteração do contrato social passado na cidade de Cubatão – SP, aos 28 de fevereiro de 2011, devidamente registrada na JUCESP sob n.º 68.266/11-0, bem como pela Certidão Específica, passado aos 28 de novembro de 2012, verifica-se que MOSAIC CUBATÃO FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA teve sua razão social alterada para VALE CUBATÃO FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.403.023/0001-63.

SUBSTITUTA:

P.33.199 – mic.1862/112

IRENE DE ALMEIDA COUTINHO

ETL

-SEGUE NO VERSO-

Matrícula

284

Fls.

3

VERSO

Av.21/ em 13 de dezembro de 2019 (*Incorporação*)

Pelo requerimento passado na cidade de Cubatão – SP, aos 14 de novembro de 2019, devidamente assinado, complementado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul n.º 4919169, em 26 de dezembro de 2018, NIRE 43300006484 – Protocolo 18/519.376-5, verifica-se que **VALE CUBATÃO FERTILIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.403.023/0001-63, foi **INCORPORADA** pela **YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A**, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 1.672, Auxiliadora, Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob n.º 92.660.604/0001-82, pelo valor de R\$-1.113.348.984,21, de acordo com o balanço patrimonial de 30 de setembro de 2018, sendo o imóvel objeto da presente avaliado em R\$-18.932.328,98. (Selo Digital: Código n.º 11987533100000AV21M28419N).

SUBSTITUTO:

P.43.135 – mic.3550

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

R.22/ em 21 de julho de 2020 (*Venda*)

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 26 de dezembro de 2019, Livro 5.635, página 183, no 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - SP, verifica-se que **YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A**, sociedade anônima, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 1.672, Auxiliadora, Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob n.º 92.660.604/0001-82, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCISRGS, sob n.º NIRE 43300006484, sucessora por incorporação, de Vale Cubatão Fertilizantes Ltda, inscrita no cnpj n.º 11.403.023/0001-63, consoante AGE de 31 de outubro de 2018, devidamente registrada na JUCISRGS em 26.12.2018, sob n.º 4919169, representada por seus procuradores: Luiz Fernando Raposo Medeiros Filho, brasileiro, casado, supervisor de RH, portador do RG n.º 32.805.893-2-SSP/SP e CPF n.º 302.729.858-56; e Emerson Andrey Pedrosa Cardoso, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 19.748.023-SSP/SP e CPF n.º 140.405.258-50, nos termos da procuração lavrada em 04 de junho de 2019, no Livro 0271, fls. 073/074, Selo Digital n.º 1132411TR000000002030719Q, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena - SP, **VENDEU** a **VALE S/A.**, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, n.º 186, sala 701, sala 1901, Botafogo, Capital do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob n.º 33.592.510/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob n.º NIRE 3330001976-6, representada por seus procuradores: Daniel Moreira de Rezende, brasileiro, casado, advogado, portador do OABMG n.º 136733 e CPF n.º 066.769.116-20; e Rodrigo Lúcio Horta, brasileiro, solteiro, maior, advogado, OAB/MG n.º 80.536 e CPF n.º 009.446.786-29, nos termos da procuração lavrada em 14 de janeiro de 2019, no Livro 3907, fls. 031, Ato 025 do 15º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, o **IMÓVEL** objeto da presente pelo valor de R\$-8.976.000,00 (V. V. R\$-19.415.314,39). A vendedora apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, emitida às 10:57:04h do dia 13 de novembro de 2019, válida até 11 de maio de 2020, código de controle n.º F1DD.9F0B.346A.AD9D. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 22/07/2020, entre às 12:58:37h e 12:59:09h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. (Selo Digital: Código n.º 119875321000000R22M28420M).

SUBSTITUTO:

P.43.941 – mic.3675

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Matrícula

Fls.

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº _____ está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1198753C3000284C14314722L


Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LETICIA SANTOS VASQUES - 23/02/2022 14:35 PROTOCOLO: S22020208208D

Ao Oficial.: R\$ 38,17
Ao Estado... R\$ 10,85
Ao IPESP... R\$ 7,43
Ao Reg. Civil R\$ 2,01
Ao Trib. Just R\$ 2,62
Ao ISS..... R\$ 0,76
Ao FEDMP... R\$ 1,83
Total..... R\$ 63,67
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 14:31:46 horas do dia 23/02/2022.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 
Pedido: 33228
Matrícula Nº: 284

00028423022022

Pag.: 0007/007
Certidão na última página